

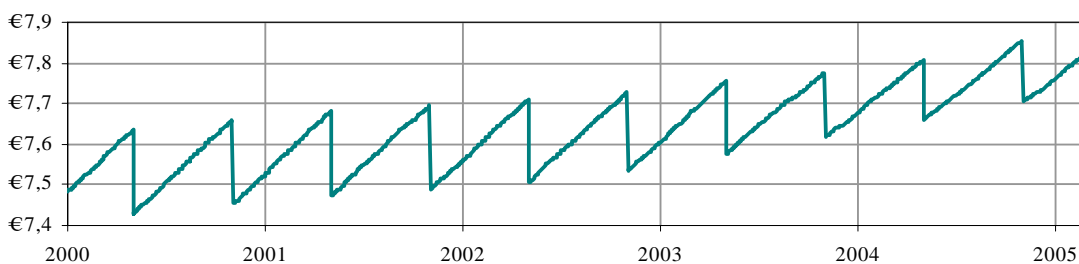
## PROSPECTO

(atualizado a 17 de Março de 2005)

### Fundo de Investimento Imobiliário FUNDIMO

<b>Tipo e Duração</b>	Fundo de Investimento Imobiliário Aberto de distribuição de rendimento. Constituído por tempo indeterminado
<b>Início de Actividade</b>	25 de Maio de 1987
<b>Entidade Gestora</b>	Fundimo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
<b>Banco Depositário</b>	Caixa Geral de Depósitos S.A.
<b>Auditor</b>	Barbas, Martins, Mendonça & Associado, SROC, Lda., representada pelo Sr. Dr. José Luís Mesquita Barbas.
<b>Entidades Colocadoras</b>	Rede de Agências da Caixa Geral de Depósitos
<b>Peritos Avaliadores</b>	Eng. Nuno Maria Leite Carvalho Azevedo Mendes; Eng. Vítor Manuel Louro Rodrigues; Eng. Álvaro Henrique Lonet Delgado Carreira; Eng. Arnaldo Barreto da Costa Camejo; Eng. Luís Manuel Matafome Lourenço Ferreira; Eng. João Manuel de Sousa Neves Carneiro; Eng. António Manuel Nunes do Vale.
<b>Consultores de Investimento</b>	O Fundo não recorre a serviços de entidades contratadas
<b>Política de Investimento</b>	A carteira imobiliária do Fundo é constituída em obediência a sãos critérios de segurança, rendibilidade e liquidez e dela fazem parte terrenos para construção, prédios urbanos destinados a escritórios, armazéns, comércio, indústria e habitação, privilegiando-se na sua aquisição factores como a qualidade da construção, localização e rendibilidade esperada. Não se pretende especializar em nenhuma área geográfica.
<b>Risco Associado aos Investimentos nos Mercado Imobiliários</b>	Este Fundo apresenta um nível de risco baixo. Situações de crise na actividade imobiliária ou de crise generalizada têm como consequência a redução do valor dos imóveis ou das rendas.
<b>Perfil do Investidor</b>	O Fundo destina-se a investidores que pretendam assegurar a liquidez do investimento, usufruindo de uma estabilidade de rendimentos, compatível com as condições do mercado imobiliário e com horizonte de investimento superior a 3 anos.

#### EVOLUÇÃO DO VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO

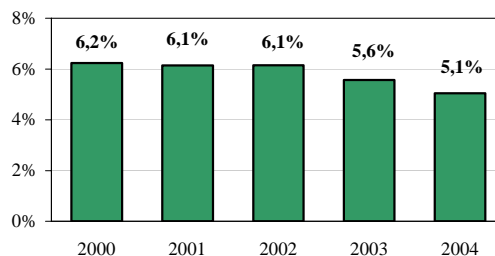


#### RENDIBILIDADE E RISCO HISTÓRICOS

Anos	Rendibilidade	Classe de Risco
2000	6,24%	1
2001	6,14%	1
2002	6,14%	1
2003	5,56%	1
2004	5,05%	1

As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco baixo) e 6 (risco muito alto)

#### RENDIBILIDADE ANUAL



<b>Comissões e Encargos</b>	<p>O Fundo suporta comissões de gestão e de depositário mensais de 0,0405% e 0,036%, respectivamente, calculadas sobre o valor do Fundo e cobradas mensalmente.</p> <p>No âmbito da actividade imobiliária, o Fundo suporta ainda os seguintes encargos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Despesas relacionadas com a construção, compra, manutenção, arrendamento e venda de imóveis;</li> <li>- Despesas referentes a avaliações realizadas por conta do Fundo a bens da sua carteira ou a imóveis em estudo, para posterior deliberação quanto à sua aquisição para o Fundo, desde que seja concretizada a operação;</li> <li>- Quaisquer publicações obrigatórias realizadas por conta do Fundo;</li> <li>- Campanhas publicitárias com o objectivo de promoção dos bens do Fundo;</li> <li>- Despesas de compra e venda de valores por conta do Fundo.</li> <li>- Encargos com o Revisor Oficial de Contas do Fundo.</li> </ul>
<b>Determinação do Valor da UP</b>	O valor da unidade de participação é calculado em cada dia útil de acordo com as normas legalmente estabelecidas e determina-se dividindo o valor líquido global dos bens do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação.
<b>Divulgação do Valor da UP</b>	O valor da Unidade de Participação é divulgado todos os dias úteis nas agências da Caixa Geral de Depósitos, através do sistema de difusão da informação da CMVM ( <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a> ) e no Boletim de Cotações da Euronext.
<b>Admissão à Cotação</b>	O Fundo não se encontra admitido à cotação em Bolsa.
<b>Comercialização</b>	Rede de Agências da Caixa Geral de Depósitos
<b>Subscrição</b>	<p>Os pedidos de subscrição recebidos nos dias úteis até às 16h30m (hora de Portugal continental) são efectuados nesse dia ao último valor da unidade de participação divulgado. O número mínimo de unidades de participação (UP) a subscrever é de 50 UP.</p> <p>Existe uma comissão de subscrição de 1,75% para subscrições até 50.000 UP; de 1,25% para subscrições até 100.000 UP; e de 0,75% para subscrições superiores a 100.000 UP.</p>
<b>Resgate</b>	Os pedidos de resgate recebidos nos dias úteis até às 16h30m (hora de Portugal continental) são efectuados cinco dias úteis depois, ao valor da unidade de participação divulgado na data do pagamento. Existe uma comissão de resgate fixa de 2%.
<b>Distribuição de rendimentos</b>	<p>O fundo distribui rendimentos semestralmente, por crédito nas contas de depósito à ordem em nome dos Participantes.</p> <p>A pedido do participante, os rendimentos distribuídos podem ser automaticamente reinvestidos em novas unidades de participação do Fundo.</p>
<b>Consulta de outra documentação</b>	O Regulamento de Gestão do Fundo, as Carteiras Mensais e os Relatórios e Contas encontram-se disponíveis para consulta junto da sociedade gestora, nas agências da Caixa Geral de Depósitos, no site <a href="http://www.fundimo.pt">www.fundimo.pt</a> e através do sistema de difusão da informação da CMVM ( <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a> ), sendo enviados gratuitamente, mediante simples pedido a quem o requeira, antes ou após a subscrição.

<p><b>Regime fiscal</b></p>	<p><b>Tributação na esfera do Fundo</b></p> <p>Os bens imóveis encontram-se isentos de Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.</p> <p>Os rendimentos obtidos são tributados autonomamente à taxa de 20%, referente a IRC, sobre o montante líquido dos rendimentos prediais, sendo as aplicações financeiras tributadas a uma taxa de 20% com retenção na fonte, com excepção nas unidades de participação de fundos de tesouraria que são tributados a uma taxa de 25%;</p> <p>Os rendimentos prediais relativos à habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados estão sujeitos a tributação à taxa de 15%;</p> <p>As mais-valias prediais estão sujeitas a uma taxa de 25%, referente a IRC, sobre metade do saldo, positivo, entre as mais e menos-valias;</p> <p>As mais-valias prediais relativas à habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados estão sujeitas a tributação, autonomamente, à taxa de 10% sobre a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias obtidas em cada ano.</p> <p><b>Tributação na esfera dos participantes</b></p> <p>Os rendimentos respeitantes a unidades de participação obtidos por sujeitos passivos de IRS, são isentos, na medida em que o próprio Fundo já foi tributado, desde que os rendimentos sejam obtidos fora do âmbito duma actividade comercial, industrial ou agrícola, podendo, no entanto, ser englobados, caso em que o imposto retido ou devido na esfera do próprio Fundo tem a natureza de imposto por conta.</p> <p>No caso dos rendimentos respeitantes a unidades de participação obtidos por sujeitos de IRC ou IRS, no âmbito de uma actividade comercial, industrial ou agrícola, não sujeitos a retenção na fonte, sendo considerados como proveitos ou ganhos e o imposto retido ou devido na esfera do Fundo tem a natureza de imposto por conta.</p> <p>No caso dos rendimentos respeitantes a unidades de participação ser obtido por entidades isentas de IRC, existe direito a restituição pela Sociedade Gestora por conta do Fundo, no montante do imposto retido ou devido, correspondente aos rendimentos das unidades de participação que detenham.</p> <p>Os rendimentos respeitantes a unidades de participação obtidos por sujeitos passivos não residentes em território português estão isentos de IRS e de IRC.</p>
<p><b>Contacto</b></p>	<p><b>Fundimo:</b> Av. João XXI, 63-2º., 1000-300 Lisboa; Tel:217905450; Fax:217905474</p>